

TERMO ADITIVO Nº 02/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2023,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO
PROTEGER, E A ASSOCIAÇÃO CIVIL PEQUENO
COTOLENGO DO PARANÁ - DOM ORIONE.

A FUNDAÇÃO PROTEGER, com sede no(a) Rua Xavier da Silva n.º 1807 - Bairro: Centro - CEP: 85010-220, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 79.262.341/0001-95, neste ato representado(a) pelo(a) Presidente, **ANTONIO CARLOS MARTINI MINO**, nomeado(a) pelo Decreto n.º 9991/2022, de 1.º de dezembro de 2022, publicado no Boletim Oficial do Município de Guarapuava, n.º 2513, de 02 de dezembro de 2022, portador da Matrícula n.º 15.733, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **ASSOCIAÇÃO CIVIL PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ - DOM ORIONE**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 76.610.690/0001-92, sediado(a) na Rua José Gonçalves Junior n.º 140 - Bairro: Campo Comprido - CEP: 81220-210, em Curitiba, Estado do Paraná, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) pelo Sr. Pe. **RENALDO AMAURI LOPES**, Diretor Presidente, conforme Estatuto Social nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 17/2023, Inexigibilidade n.º 07/2023 e Processo Digital n.º 18.760/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 07/2023, por mais 12 (doze meses), a partir de 01 de junho de 2024 até 01 de junho de 2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 6.525,76 (Seis Mil Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos), totalizando o valor global de R\$ 78.309,12 (Setenta e Oito Mil Trezentos e Nove Reais e Doze Centavos), conforme descrito na Cláusula Primeira e Cláusula Quinta do Contrato n.º 07/2023.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Fundação Proteger deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

REFERÊNCIA DE DOTAÇÃO	ELEMENTO	SUBELEMENTO	DESCRIÇÃO DA NATUREZA
42	333.90.39.00.00.00	333.90.39.50.30.00.00	Serviços e Procedimentos em Saúde de Média e Alta Complexidade

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1.. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

Guarapuava, 28 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS MARTINI MINO

Presidente

NATHALY DA SILVA SANTANA PEREIRA MARTINS

Gestor (a) de Contrato

MARLON CZYRIK

Fiscal de Contrato

RENALDO AMAURI
LOPES:61156248949

Assinado de forma digital por RENALDO
AMAURI LOPES:61156248949
Dados: 2024.05.29 11:36:23 -03'00'

PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ - DOM ORIONE

Contratada

Pe. RENALDO AMAURI LOPES

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF n°:
Identidade n°:

Nome:
CPF n°:
Identidade n°: